

ADITAMENTO nº 07

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001303-9

CONTRATO nº 168/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 009/2023

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a Construção da nova Unidade Educacional – EMEI Muniz Falcão – Setor 4403, conforme Anexo I -Termo de Referência.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras, **HERALDO DUARTE**, portador do RG nº 18.909.818-1 e CPF nº 178.791.528-06 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira, **ADÃO BORGES VASCONCELOS**, portador do RG nº 12.835.468-9 e CPF nº 012.027.468-02, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A.**, sediada na Rua Marcelino Champagnat, 580 — Jardim da Glória - São Paulo/SP — CEP 04114-000, inscrita no CNPJ sob o nº 57.646.374/000104, neste ato representada pelo seu Diretor, **RENATO CESAR IGNACIO**, portador do RG nº 23590538-09, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.232.448-16, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova planilha de serviços, preços e quantidades - doc. SEI nº 147508447, readequada em suas quantidades e itens, acrescendo ao contrato o valor total de R\$23.056,23, que corresponde a 11,34% sobre o valor inicial do contrato, alterando-o de R\$11.945.994,01 – P0, para R\$11.969.050,24 – P0, resultado do acréscimo de R\$521.084,11 – P0 4,85% e do decréscimo de -R\$498.027,88 – P0 (-4,63%);

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 150648715, mantendo os atuais prazos contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula sétima do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, 27 de MARÇO de 2026.

SPObras:

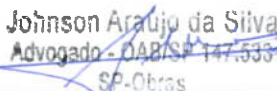


ADÃO BORGES VASCONCELOS

Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira

Contratada:

RENATO CESAR IGNACIO
Diretor



Johnson Araujo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP-Obras



HERALDO DUARTE
Diretor de Obras



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EJ357-ZHJAF-ESPZ3-MUQZN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Renato Cesar Ignacio (CPF 266.232.448-16)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/EJ357-ZHJAF-ESPZ3-MUQZN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Informações do documento

✓ Concluído



Enviado em:
25/03/2026 12:29

Concluído em:
25/03/2026 12:29



Submetido por:
Renato Cesar Ignacio

Assinaturas



RENATO CESAR IGNACIO
CPF: 266.232.448-16
Email: certificado@ppse.com.br
Data da assinatura: 25/03/2026 12:29



Colégio de Registro de Imóveis do Brasil - CORI BR

powered by



POWERED BY



Chat